



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12190/2018

INEXIGIBILIDADE N. 033/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2019

Aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2019, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, RG nº. 32.120.780-4, CPF/MF sob o nº. 300.386.518-82, de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, resolvem alterar as **CLÁUSULAS QUARTA- DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS E CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019**, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, artigo 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos e condições que se enumeram a seguir:

- 1- Em face do término do contrato de 07(sete) meses, conforme Termo de Aditamento nº 004/2019 no valor de R\$ 56.000,00(cinquenta seis mil reais), fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS**- permanecendo a repactuação de valores do Termo de Colaboração no valor de R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

(trinta mil reais), mensais, perfazendo assim o total de R\$ 7.140.032,52 (Sete milhões, cento e quarenta mil, trinta dois reais e cinquenta dois centavos).

- 2- Fica alterada a **CLAÚSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 03 de janeiro de 2020 e o término previsto para o dia 03 de janeiro de 2021.**

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA:.....

José Eduardo Taliani
R.G. n. 9.831.551-1

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Tenório de Moraes Dias
Compras, Cadastro e Contratos
Prefeitura Municipal de Piedade SP

Nome
R.G. n.

[Handwritten Signature]
15.752.876

Nome *[Handwritten Signature]*
R.G. n. 27.455.847-6